



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

MEMORANDO Nº 112/2021/PVCAL - DEPESP/PVCAL

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2021.

A Senhor

Ricardo Teixeira Gregório de Andrade

Coordenação do Curso de Gestão Ambiental

Assunto: **Consulta sobre viabilidade de oferta do curso de Especialização em Gestão Ambiental em regime EAD.**

Prezado Coordenador,

Em 2020 recebemos uma demanda, por parte da SEDAM, para oferta do curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em EAD, de modo a atender parte de seus servidores residentes no interior do Estado. Em maio, a professora Josélia, o professor Reginaldo e eu elaboramos um estudo de viabilidade da oferta do curso, que **demonstrou a viabilidade do projeto caso fosse firmada a parceria com a referida Secretaria e houvesse disponibilização de recursos financeiros para contratação de tutor e o custeio de outras despesas do curso.** Compartilhei o referido planejamento com o senhor, na data de hoje. Também enviei e-mail à DEAD solicitando informações sobre a tramitação do termo de cooperação e se ainda consideram viável e relevante a oferta do curso.

Face ao exposto, solicito a gentileza de consultar os professores que integram o colegiado do curso sobre como avaliam a demanda, se a consideram pertinente, e se teriam disponibilidade para colaborar com o curso, caso ele venha a ser ofertado em EDA.

Por oportuno, informo que em breve receberemos a nova portaria de funcionamento do curso em formato presencial, a ser emitida pelo CONSUP, que precisaremos abrir turma presencial, e que é de interesse deste Departamento manter o curso presencial, mesmo que, porventura, também venha a ser ofertado em EAD.

Por gentileza, apresente esses esclarecimentos aos professores do curso, e nos envie uma resposta até o dia 20 deste mês.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Professor(a) - EBTT**, em 09/11/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417529** e o código CRC **5E570D2F**.

Referência: Processo nº 23243.013593/2021-50

SEI nº 1417529